



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 445/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2008

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzida a importância de R\$ 2.786,85 (Dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) nas dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

02 - GABINETE DO PREFEITO/VICE 02.01 - Gabinete do Prefeito/Vice
02.01.04.122.0004.2.004-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 500,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.01 - Secretaria de Administração e Finanças 03.01.04.123.0007.2.009 3.1.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.000,00
03.01.04.122.0007.2.007-3.3.70.00.00.00.00.00.00 - Transf. A Instituições Multigovernment. Nacionais 150,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.01.08.241.0028.2.050-3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 122,06
08.01.08.243.0027.2.049-3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 14,79

10 - ENCARGOS ESPECIAIS 10.01 - Encargos Especiais
10.01.28.846.0030.2.052-3.2.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito suplementar, por conta de anulação de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.786,85 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA DE VEREADORES 01.01 - Câmara de vereadores
01.01.01.031.0001.2.003-3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.786,85

Prefeitura de Cerro Negro, 10 de Dezembro de 2008


Janerson J. D. Furtado
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 10 de Dezembro de 2008

Fone/Fax (49) 3258-0000
Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: pmcceronegro@tuc.com.br
88.585-000
CERRO NEGRO - SC